



LEI MUNICIPAL Nº 4.889, DE 08 de Abril de 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Procurador, previsto no Quadro de Cargos de provimento efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Padrão
Procurador	01	12-A

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

